



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

ROL DE INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS – 02/05/2022 a 30/04/2023

(Em atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 32, da Lei Distrital nº 4.990/2012)

N.º Ordem	Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada – CIDIC	Categoria	Fundamentos Legais (1)	Grau de Sigilo	Data de Produção	Data da Classificação	Prazo da Classificação
01	00050.000002/2017.R.05.19/05/2017.18/05/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV e IX do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e incisos III e VIII do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	19/05/2017	19/05/2017	05 anos
02	00050.000003/2017.R.05.23/05/2017.22/05/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV e IX do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e incisos III e VIII do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	23/05/2017	23/05/2017	05 anos
03	00050.000004/2017.R.05.26/06/2017.25/06/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV e IX do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e incisos III e VIII do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	26/06/2017	26/06/2017	05 anos
04	00050.000005/2017.R.05.18/07/2017.17/07/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV e IX do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e incisos III e VIII do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	17/07/2017	18/07/2017	05 anos
05	00050.000006/2017.R.05.03/08/2017.03/08/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e inc. III do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	03/08/2017	03/08/2017	05 anos
06	00050.000007/2017.R.05.15/08/2017.14/08/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV e IX do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e incisos III e VIII do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	15/08/2017	15/08/2017	05 anos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

N.º Ordem	Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada – CIDIC	Categoria	Fundamentos Legais (1)	Grau de Sigilo	Data de Produção	Data da Classificação	Prazo da Classificação
07	00050.000008/2017.R.05.21/08/2017.20/08/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV e IX do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e incisos III e VIII do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	21/08/2017	21/08/2017	05 anos
08	00050.000009/2017.R.05.01/09/2017.31/08/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV e IX do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e incisos III e VIII do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	01/09/2017	01/09/2017	05 anos
09	00050.00010/2017.R.05.18/10/2017.17/10/2022. N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV e IX do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e incisos III e VIII do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	18/10/2017	18/10/2017	05 anos
10	00050.000011/2017.R.05.02/10/2017.01/10/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e inciso III do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	02/10/2017	28/11/2017	05 anos
11	00050.000012/2017.R.05.18/10/2017.17/10/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e inciso III do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	18/10/2017	28/11/2017	05 anos
12	00050.000013/2017.R.05.10/11/2017.09/11/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e inciso III do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	10/11/2017	28/11/2017	05 anos
13	00050.000014/2017.R.05.21/11/2017.20/11/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e inciso III do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	21/11/2017	28/11/2017	05 anos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

N.º Ordem	Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada – CIDIC	Categoria	Fundamentos Legais (1)	Grau de Sigilo	Data de Produção	Data da Classificação	Prazo da Classificação
14	00050.000015/2017.R.05.20/12/2017.19/12/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e inciso III do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	20/12/2017	11/01/2018	05 anos
15	00050.000016/2018.R.05.28/12/2017.27/12/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e inciso III do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	28/12/2017	24/01/2018	05 anos
16	00050.000017/2018.R.05.21/02/2018.20/02/2023.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e inciso III do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	21/02/2018	28/02/2018	05 anos
17	00050.000018/2018.R.05.08/03/2018.07/03/2023.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV e IX do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e incisos III e VIII do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	08/03/2018	08/03/2018	05 anos
18	00050.000019/2018.R.05.05/03/2018.04/03/2023.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inc. IV do art. 25 do Decreto nº 7.724/2012 e inciso III do Art. 25 da Lei Distrital nº 4.990/2012.	RESERVADO	05/03/2018	28/03/2018	05 anos
19	00050.000020/2017.R.05.23/05/2017.23/05/2022.N	DEFESA E SEGURANÇA	Incisos IV e IX do artigo 25 do Decreto N° 7.724, de 16 de maio de 2012 e Incisos III e VIII do artigo 25 da Lei Distrital N° 4.990 de 12 de dezembro de 2012.	RESERVADO	23/05/2017	23/05/2017	05 anos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

N.º Ordem	Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada – CIDIC	Categoria	Fundamentos Legais (1)	Grau de Sigilo	Data de Produção	Data da Classificação	Prazo da Classificação
20	00050.000021/2018.R.05.16/04/2018.16/04/2023.N	DEFESA E SEGURANÇA	Inciso IV do artigo 25 do Decreto N° 7.724, de 16 de maio de 2012 e Inciso III do artigo 25 da Lei Distrital N° 4.990 de 12 de dezembro de 2012.	RESERVADO	16/04/2018	02/05/2018	05 anos

(1) DISPOSITIVOS LEGAIS

Decreto nº 7.724/2012, Art. 25 - São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
- III - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- IV - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;

- VII - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional, observado o disposto no inciso II do caput do art. 6º;
- VIII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- IX - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA**

Lei Distrital nº 4.990/2012, Art. 25 - São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I – pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II – prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as informações que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- III – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV – oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- V – prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;
- VI – prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e de desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII – pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades distritais, nacionais ou estrangeiras e de seus familiares;
- VIII – comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou a repressão de infrações.